



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO N° 951/2024
PROJETO DE LEI N° 2.844/2024
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESSES**

**Altera a Lei nº 8.727, de 23 de dezembro
de 2008.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 8.727, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Dispõe sobre a criação do Dia Estadual do Policial Penal e dá outras providências”

“Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Policial Penal, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de junho.

Parágrafo único. A data instituída no caput fica incluída no Calendário Oficial do Estado.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 15 de outubro de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente